



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.567.581/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.328 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a denominação de Parque Natural Municipal e dá outras providências”


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Parque Natural Municipal Oswaldo Nestor de Carvalho” o Parque Natural Municipal criado pela Lei nº. 1.253, de 17 de março de 2010.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação do local.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 25 de novembro de 2011.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

25 / 11 / 2011 A 02 / 12 / 2011


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04